

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/03/2021 | Edição: 44 | Seção: 1 | Página: 110

Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

PORTARIA Nº 190, DE 4 DE MARÇO DE 2021

Altera o sítio que disponibiliza os arquivos dos protocolos clínicos e diretrizes diagnósticas e terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso de suas atribuições,

Considerando o Decreto nº 9.756, de 11 de abril de 2019, que institui o portal único "gov.br" e dispõe sobre as regras de unificação dos canais digitais do Governo federal; e

Considerando a necessidade de manter disponíveis e acessíveis os arquivos atualizados dos protocolos clínicos e diretrizes, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o sítio <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-diretrizes-terapeuticas-pcdt> para a disponibilização dos arquivos dos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDT), das diretrizes diagnósticas e terapêuticas (DDT) e outros protocolos e diretrizes publicados pelo Ministério da Saúde com a participação da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS).

Parágrafo único. Para este endereço virtual deverão migrar todos os arquivos de protocolos e diretrizes vigentes que se encontram no sítio <http://portalms.saude.gov.br/protocolos-e-diretrizes>, inclusive aqueles que porventura tenham sido retificados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/03/2021 | Edição: 45 | Seção: 1 | Página: 120

Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

PORTARIA SAES/MS Nº 190, DE 4 DE MARÇO DE 2021(*)

Altera o sítio que disponibiliza os arquivos dos protocolos clínicos e diretrizes diagnósticas e terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o Decreto nº 9.756, de 11 de abril de 2019, que institui o portal único "gov.br" e dispõe sobre as regras de unificação dos canais digitais do Governo federal; e

Considerando a necessidade de manter disponíveis e acessíveis os arquivos atualizados dos protocolos clínicos e diretrizes, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o sítio <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt> para a disponibilização dos arquivos dos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDT), das diretrizes diagnósticas e terapêuticas (DDT) e outros protocolos e diretrizes publicados pelo Ministério da Saúde com a participação da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS).

Parágrafo único. Para este endereço virtual deverão migrar todos os arquivos de protocolos e diretrizes vigentes que se encontram no sítio <http://portalms.saude.gov.br/protocolos-e-diretrizes>, inclusive aqueles que porventura tenham sido retificados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE

Republicada por ter saído, no Diário Oficial da União nº 44, de 8 de março de 2021, Seção 1, página 110, com incorreção no original.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.